



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº54/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO a DFD - Documento de Formalização de Demanda, o ETP - Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência apresentados pela Diretoria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

CONSIDERANDO o parecer técnico da assessoria jurídica desta municipalidade;

CONSIDERANDO os motivos expostos, **AUTORIZO**, com base no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a Agente de Contratação proceder com a realização do Processo Administrativo nº54/2026, por inexigibilidade de licitação, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA GIAN E GIOVANI, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG, NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2026**, a fim de se ver alcançado o interesse público.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, atuando-a e adotando-se as demais providências necessárias.

Arceburgo - MG, 15 de abril de 2026.

Margareth Oliveira Anacleto
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº54/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08/2026

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI 14.133/21.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO Nº. 54/2026**

1 - DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA GIAN E GIOVANI, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG, NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2026”

2 – DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21, a Diretoria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo realizou uma pesquisa de mercado diretamente com a empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, detentora exclusiva do direito de comercialização do show artístico da dupla sertaneja Gian e Giovani, evento em comemoração ao aniversário de Emancipação Político-Administrativa do município de Arceburgo/MG, onde foram levantados os preços de mercado praticados pela dupla, para fazer uma análise das possibilidades de contratação para realização do show no dia 29/08/2026, e obteve o valor aproximado de R\$300.000,00 por apresentação. Foi proposto pela empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA o valor de R\$316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais) para realização do show artístico no dia 29/08/2026, estando dentro da média de mercado encontrada.

4 – DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo, e não foi apresentado parecer técnico por não haver necessidade para esta contratação.

5 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a declaração de disponibilidade financeira apresentada pelo Sr. Ailton de Souza, e a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. João Espósito Lopes.

3200



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº54/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08/2026

6 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

A emancipação político-administrativa de Arceburgo, oficializada pela Lei Estadual nº 556 de 30 de agosto de 1911, representou um marco histórico para o município. Desde então, Arceburgo conquistou autonomia e se desenvolveu significativamente, alcançando representatividade regional. O mês de agosto é considerado o “segundo aniversário” do município e é celebrado com diversos eventos que valorizam essa importante conquista histórica e institucional, justificando a realização de eventos artísticos e musicais que atendam ao interesse público.

No que se refere à contratação de show artístico de renome nacional, com apresentação prevista para o dia 29 de agosto de 2026, marcando o evento principal das comemorações do aniversário de emancipação político-administrativa do município, destaca-se a dupla Gian e Giovani, amplamente reconhecida por sua atuação e aceitação no cenário nacional. A escolha justifica-se pela notória especialização da dupla em apresentações voltadas a festividades populares e tradicionais, bem como pela compatibilidade de seu repertório com o perfil cultural do evento, atendendo de forma adequada às expectativas do público e ao interesse público envolvido.

A dupla sertaneja Gian & Giovani, formada pelos irmãos Aparecido e Marcelo dos Reis Moraes, naturais de Franca/SP, é amplamente consagrada pela mídia e pelo público brasileiro. Com mais de 30 anos de carreira e mais de 10 milhões de cópias vendidas, consolidaram-se como referência na música sertaneja romântica, especialmente na década de 1990, período em que figuraram entre as maiores duplas do país.

A trajetória artística teve início ainda na infância, incentivada pelo pai, evoluindo do trio Sereno, Sereninho e Gauchinho para a formação da dupla Gian & Giovani na década de 1980. O primeiro álbum foi lançado em 1988, marcando o início de uma sequência de grandes sucessos como “Amante Anônimo”, “Espuma de Cerveja” e “Nem Dormindo Consigo Te Esquecer”, esta última responsável pelo primeiro Disco de Ouro. Ao longo da carreira, emplacaram diversos hits que permanecem populares, como “Convite de Casamento”, “Olha Amor” e “Não Vivo Sem Você”, somando ao todo 18 álbuns lançados.

Após uma pausa em 2014, retornaram aos palcos em 2018, com destaque para apresentação na Festa do Peão de Barretos. Nos anos seguintes, mantiveram forte presença no cenário musical, incluindo projetos como o DVD em homenagem a João Mineiro & Marciano e o projeto “Boate Azul”, em parceria com Edson & Hudson. Durante a pandemia, destacaram-se também no meio digital, realizando mais de 50 lives e alcançando expressivos números nas plataformas de streaming.

Recentemente, a dupla mantém elevada relevância, ultrapassando milhões de ouvintes mensais e seguindo com agenda ativa de shows em todo o Brasil. Em 2024, celebraram 35 anos de carreira com novos projetos e lançamentos, como a música “Mensagem Errada”.

Ressalta-se ainda a forte presença digital dos artistas, com perfis oficiais amplamente seguidos nas principais plataformas, como Instagram (<https://www.instagram.com/gianegiovanioficial/?hl=pt-br>), Spotify e YouTube

22cc



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº54/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08/2026

(<https://www.youtube.com/@GianeGiovaniOficial>) , evidenciando sua notoriedade e consagração junto ao público e à mídia especializada.

Na forma exposta, consagrada pela crítica especializada e pela aceitação do público, verifica-se que a dupla Gian e Giovani possui amplo reconhecimento no cenário nacional, circunstância que evidencia a inviabilidade de competição, requisito essencial à caracterização da inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação de show artístico de renome, cuja obrigação possui caráter intuito personae, uma vez que o objeto somente pode ser executado pelos próprios artistas contratados.

Vislumbra-se também que os requisitos elencados no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 se encontram preenchidos, o que legitima o ato de inexigibilidade da licitação, mediante a contratação direta do setor artístico, para oferecer à coletividade arceburguense entretenimento, lazer e cultura, considerando que foi atendido principalmente o interesse público.

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21, nota-se que a escolha da empresa **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.685.096/0001-53, com sede à Av. Antônio Frederico, 2178, Jardim Universitário, no município de Votuporanga, Estado de São Paulo, atende o objeto, bem como está compatível com o valor de mercado praticado pelo artista, e diante do preço apresentado de R\$316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais), conclui-se que a contratação da dupla Gian e Giovani para apresentação no dia 29 de agosto de 2026, marcando as comemorações do aniversário de emancipação político-administrativa, é uma solução econômica e eficiente para atender à demanda, estando em conformidade com Termo de Referência, considerando ainda, que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando estar apta a executar o contrato.

7 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133/21, a empresa **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.685.096/0001-53, com sede à Av. Antônio Frederico, 2178, Jardim Universitário, no município de Votuporanga, Estado de São Paulo, apresentou todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, bem como a qualificação técnica, comprovando estar apta a executar o contrato.

8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, a Prefeita Municipal de Arceburgo, Sra. **MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO** autorizou em ato próprio a realização do processo por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

2200



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº54/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08/2026

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

" Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, atuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Arceburgo, 15 de abril de 2026.

Vanessa Rosa Campagnoli da Costa

VANESSA ROSA CAMPAGNOLI DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO